

-----**ATA NÚMERO CINCO**-----
-----**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Centro Cultural de Vaiamonte, realizou-se a **quarta** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 45 minutos.-----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe.-----

----- Faltou o membro Senhora Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão. Convocado o cidadão imediatamente a seguir na referida lista igualmente proposta pelo PPD/PSD, Manuel Fernandes Cortes de Moura, o mesmo não compareceu.-----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 07 de junho de 2019 - Mandato Autárquico 2017/2021; 2 - Análise e conhecimento do expediente; 3 - Proposta do Grupo Municipal do PSD - Mais e Melhor Segurança, Monfortenses Agradecem; 4 - Informações Gerais - Intervenções Diversas;
PERÍODO DA ORDEM DO DIA. 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º., nº.2, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de

setembro; 2 - Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - (Tomada de Posição a que se refere o Artigo 4º., N.º.2, Alínea b) da Lei nº.50/2018, de 16 de agosto conjugada com o Artigo 92º. do Decreto-Lei nº.84/2019, de 28 junho que Estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2019); 3 - Protocolo de Cooperação entre o Município, o ARTIS - Instituto de História de Arte, o Centro de Literaturas e Culturas Lusofonas e Europeias e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte; 4 - Contrato de Comodato do Acervo de Azulejos no Âmbito do Projeto Monforte Sacro a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte; 5 - Contrato de Comodato com vista à Instalação de Furo Artesiano; 6 - Contrato de Planeamento a celebrar entre o Município de Monforte e a IMOLOPO - Sociedade Imobiliária, S.A., objetivando a elaboração de um Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, no prédio denominado "Herdade da Chaminé", conforme o disposto no Artigo 81, do Dec. Lei nº.80/2015, de 14 de maio (RGIGT); 7 - Construção de um Projeto Solar com 190 MWP na Herdade das Santas e das Santinhas, freguesia de Santo Aleixo, investimento privado a realizar pela Empresa AKUO ENERGY, com sede em Lisboa - Declaração de Interesse Municipal; 8 - Proposta para Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana - ARU'S e Operações de Reabilitação Urbana Sistemática ORU'S dos Aglomerados Urbanos das Freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte; 9 - Acordo de Colaboração com a CIMAA - Constituição de Equipa de Sapadores Florestais; 10 - 3ª. Modificação aos Documentos Previsionais/2019; 11 - Relatório sobre a Situação Económica e Financeira do Município - 1º. Semestre de 2019 - Auditor Externo; 12 - XXIV Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Eleição do Delegado Presidente de Junta de Freguesia ou seu Substituto; 13 - Intervenção do Público - Artigo 23º. do Regimento. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO DE 2019 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021. -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes, disse que a decisão de trazer até às freguesias rurais as sessões da Assembleia Municipal foi uma medida acertada, e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 07 de junho de 2019.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a ata número quatro, da sessão de sete de junho de 2019, que mereceu aprovação com quinze votos a favor e três abstenções dos membros Pedro Miguel Alves Cristóvão; Rui Manuel dos Santos Castro e Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro que fundamentaram o seu sentido de voto por não terem participado na sessão em causa.-----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de junho a setembro, que fica arquivada na pasta respetiva.-----

3 - PROPOSTA DO GRUPO MUNICIPAL DO PSD - MAIS E MELHOR SEGURANÇA, MONFORTENSES AGRADECEM.-----

----- Em cumprimento da decisão tomada pela Assembleia na sessão de junho, e porque a proposta foi apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, o Senhor Presidente começou por dar a palavra ao membro Senhora Sandra Capitão. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão começou por cumprimentar todos os presentes, pediu desculpas pelo atraso e disse lhe ser cada vez mais difícil cumprir este horário, apenas, e só, por questões de organização da vida familiar. Sugeriu, se possível, que as próximas sessões se iniciem às 21 horas, tendo a Assembleia concordado. Por considerar ser a segurança um dos principais problemas no nosso concelho, o Grupo Municipal do PPD/PSD decidiu apresentar na última sessão a proposta **“Mais e Melhor Segurança, Monfortenses Agradecem”**. Considera também ser este um problema de todos nós e não de qualquer uma força política em particular. Agora se o Conselho Municipal de Segurança existe, se reúne regularmente e o problema persiste, então alguma coisa não está a correr bem. Será possível ter acesso às atas das reuniões do Conselho Municipal de Segurança para ver o que já foi trabalhado e a partir daí podermos apresentar as nossas propostas? Em alternativa, não será possível marcar uma reunião conjunta para ouvirmos o que nos têm a dizer? Os empresários e pequenos comerciantes queixam-se dos furtos que dizem estarem a aumentar, os cafés fecham mais cedo com receio de distúrbios provocados pelos elementos da comunidade cigana, o património e espaços públicos são recorrentemente vandalizados e os pais com filhos em idade escolar dizem que o mau ambiente que se vive nas escolas em nada ajuda os alunos a ter uma

aprendizagem normal, levando a que muitos optem por matricular os filhos em escolas de concelhos vizinhos. Sabemos também que em Monforte sempre viveram muitas famílias de etnia cigana, com hábitos, tradições e cultura próprias. Agora se têm acesso a um conjunto alargado de apoios sociais e reclamam cada vez com maior veemência outros direitos, então também se lhes deve ser exigido que cumpram os deveres de cidadania. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia disse que nem sempre tem participado nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança, mas porque estava em agenda a proposta que estamos agora a discutir, fez questão de marcar presença na que teve lugar em agosto último. Continua a pensar não ser o concelho de Monforte mais ou menos inseguro se comparado com outros territórios onde as comunidades de etnia cigana também marcam forte presença. Existem alguns problemas é verdade, e se o que tem sido feito não chega, então podemos e devemos, isso sim, reclamar o reforço do policiamento. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria Cecília referiu ser este um problema que está identificado e afetar de facto o concelho. Também lhe chegam relatos de desacatos, ameaças e roubos ocorridos na freguesia de Vaiamonte que obviamente causam insegurança nas pessoas, em particular as mais idosas e vulneráveis. Como já foi aqui hoje referido, este é um problema nacional e não exclusivo do nosso concelho. As comunidades de etnia cigana tem na verdade uma cultura muito própria, mas este facto não pode servir de desculpa para não cumprirmos os deveres de cidadania como qualquer um de nós. Como fator de inclusão e nunca de exclusão, a Escola tem aqui um papel fundamental, a par de outras entidades parceiras como a Segurança Social, CPCJ e Centro de Saúde. Concorda que a GNR deva exercer uma ação no terreno mais ativa e reforçar essa mesma ação para que as pessoas se sintam mais seguras. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse concordar no essencial com a posição manifestada pela Senhora Sandra Capitão, e também acha que a forma de se poder minimizar os efeitos negativos da situação de insegurança que o concelho vive passa pela Escola. Mesmo sabendo das dificuldades existentes e do caminho ser longo e difícil, a aposta na integração pode ajudar. Perguntou se as reuniões do Conselho Municipal de Segurança são públicas, vendo como positiva a eventual participação da Assembleia numa dessas reuniões. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Gabriel recordou que a proposta apresentada pelo PPD/PSD “Mais e Melhor Segurança / Monfortenses Agradecem”, reclama a criação do Conselho Municipal de Segurança, quando este mesmo órgão já existe desde fevereiro de 2017 e reúne regularmente. Considera por isso não fazer grande sentido estar a Assembleia a votar a criação de uma entidade que já existe. Ele próprio tem participado nas diferentes reuniões, em representação da Assembleia Municipal, e sabe o trabalho que é feito. Tal como a Lei nº.33/98, de 18 de julho o define, o Conselho Municipal de Segurança é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação. As reuniões não são públicas, mas a Assembleia Municipal, se assim o deliberar, pode requerer a convocação de reuniões extraordinárias. Mas uma coisa é certa, o Conselho Municipal de Segurança e a própria GNR não têm meios suficientes para resolver os problemas da segurança de um qualquer aglomerado urbano, seja ele qual for, a menos que se mudem as Leis do País. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel Pintado disse já terem sido aqui aflorados alguns aspetos desta problemática da segurança, ou falta dela, mas temos de ser realistas. O executivo faz o seu trabalho, o Conselho Municipal de Segurança e a GNR também, mas o mais difícil disto tudo é conseguir integrar quem efetivamente não quer ser integrado e preferir continuar a viver o dia a dia sem cumprir regras. É Professor numa escola do concelho vizinho de Estremoz, que também tem problemas idênticos com a comunidade de etnia cigana. A CPCJ sinaliza determinadas situações, organiza os processos, remete ao Tribunal, e na prática nada acontece. Enquanto isto assim for, nada feito. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Peixe disse ser um enorme gosto receber a Assembleia Municipal na Freguesia a que Preside. Relativamente ao assunto em discussão parece estarmos todos em sintonia. Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vaiamonte também ele integra o Conselho Municipal de Segurança e o Conselho Municipal de Educação e a sensação com que fica e muitas das vezes se questiona. Que poderes temos para mexer nestas matérias tão sensíveis. A Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e as outras entidades fazem o seu trabalho, vão até onde podem chegar e o resto é blá, blá, blá e fica tudo na mesma. Dois exemplos apenas. O calendário escolar tem por exemplo 180 dias de aulas. O aluno de etnia cigana se frequentar metade, o que acontece? são penalizados por isso? A GNR

faz uma detenção, o individuo é presente a Tribunal, nada acontece. É esta a realidade.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Pedro Cristóvão disse parecer resultar estarmos todos de acordo em relação a este problema da segurança que é real, existe e afeta cada vez mais o concelho. É verdade que a inclusão é o caminho, mas vai durar anos e gerações. Ainda este ano nas festas religiosas de Monforte, elementos de etnia cigana provocaram desacatos como sabemos, e o que aconteceu? Passamos pela zona do Rossio, estão carros abandonados e desmantelados, o que acontece? A igualdade e a integração passa essencialmente pelo cumprimento de regras o que manifestamente hoje não acontece.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por saudar todos os presentes e muito em particular os Vaiamontenses. Saudar também a Assembleia pela forma clarividente, esclarecedora e positiva como está a discutir este assunto. De uma coisa podem todos ter a certeza. A cooperação entre a Câmara Municipal e a GNR existe, e muito trabalho tem sido feito. Recordou a operação levada a cabo em 2015 com a demolição de barracas clandestinas no Rossio e os riscos que a mesma comportou. Procedemos ao levantamento das famílias de etnia cigana, composição dos agregados e moradas. Dentro das competências que temos fazemos o nosso trabalho, e acreditem, este não é um problema exclusivo do nosso concelho e deste executivo, mas de todos nós e do País. Enquanto não se mudar o sistema e as Leis para que as forças de segurança voltem a ter a autoridade que lhes tem sido retirada, de pouco ou quase nada vale o trabalho conjunto que temos feito. Foram apontados aqui alguns exemplos concretos de ocorrências que não tiveram consequências para os autores, mas muitos mais podem ser dados. Recentemente a GNR montou uma operação de alguma complexidade e recuperou cerca de 300 kg de cobre. Os autores do crime foram detidos, presentes a Tribunal, são-lhes aplicadas coimas/multas que não pagam, cumprem pena com trabalho comunitário que não fazem, e é disto que estamos a falar. Já perceberam a inércia do próprio Estado e por muito que insistamos em programas de integração e ações de formação promovidos em parceria com o Centro de Emprego que apenas frequentam no primeiro dia, torna-se bastante difícil ver resultados. É verdade que os cafés fecham mais cedo, temos problemas ambientais na zona do Rossio, frequentes desacatos com perturbação da ordem pública e património público

vandalizado. Tudo isto a Câmara Municipal reporta as autoridades e temos enviado cartas às diversas entidades até para que nos possam ajudar. Parece ser consensual e foi já hoje aqui dito que a Escola tem um papel importante no processo de integração dos alunos de etnia e de toda a comunidade educativa. Pois bem. Vamos fazer o maior investimento público de sempre nesta área, com a beneficiação da Escola de Monforte, obra orçamentada em mais de 4,5 milhões de euros, dando assim melhores condições de aprendizagem a todos os alunos, e de trabalho a Professores e Auxiliares de Ação Educativa. Podem pois ficar tranquilos, trabalhamos todos os dias para ajudar a ultrapassar este e outros problemas que o concelho enfrenta, mas não depende só da ação do Presidente da Câmara, do Executivo, da Assembleia Municipal ou Juntas de Freguesia, mas sim de toda a sociedade e do Governo do País com o poder que tem para alterar o atual quadro legislativo. -----

----- Após ampla discussão e ouvidas as diferentes sensibilidades sobre a segurança no concelho, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou à Senhora Sandra Capitão se retirava ou alterava a proposta, uma vez que o Conselho Municipal de Segurança já existe. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse não querer colocar em causa o trabalho que está a ser feito pela Câmara Municipal, a própria GNR, ou se o Conselho Municipal de Segurança existe, ou não. O que se pretende é que o trabalho surta efeitos e pelos vistos tal não acontece ou é manifestamente insuficiente, ao mesmo tempo que gostava que todos tenham voz ativa nesta matéria tão sensível como é a segurança das pessoas e do concelho. Disse não retirar a proposta “Mais e Melhor Segurança – Monfortenses Agradecem”, aceitando alterá-la para “**Reforço da Segurança – Monfortenses Agradecem**”. -----

VOTAÇÃO – Colocada a votação, foi a proposta aprovada por maioria (dezassete votos a favor e um voto de abstenção do membro Senhor Joaquim Gabriel), que fundamentou o seu sentido de voto no facto da alteração ser apenas de semântica e não de conteúdo, e por ter ficado demonstrado estarem os Órgãos Municipais a fazer tudo o que podem e lhes compete nesta matéria. -----

4 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel Pintado voltou a alertar para o mau estado da estrada municipal entre Santo Aleixo e Orada. Foram recentemente tapados alguns buracos, mas esse trabalho é manifestamente insuficiente para que se possa transitar em segurança. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, e respondendo à questão levantada pelo membro Senhor Manuel Pintado disse que a reparação nesta estrada como na de Assumar ao IP2 estão previstas no Plano de Investimentos para este mandato, mas infelizmente, como todos sabemos, o atual quadro comunitário de apoio não contempla a reparação de estradas. Vamos tentar chegar lá com verbas próprias, pois sabemos a importância destes investimentos. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS – Conforme previsto no nº.2, artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e artigo 35º. do Regimento, considerando a urgência e natureza da matéria, o Senhor Presidente da Assembleia propôs que seja incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: -----

PONTO 14 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO BEI PT 2020 / AUTARQUIAS “QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREAS ENVOLVENTES (1ª: FASE – ENVOLVENTE AOS 8 FOGOS E CASTELO)” 43.121,76€; “REGENERAÇÃO FÍSICA E SOCIOECONÓMICA DO CENTRO URBANO DE MONFORTE – SALA POLIVALENTE E VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE” 43.573,83€. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime. -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 1 de junho a 12 de setembro/2019, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente a Câmara referindo estarmos a meio deste Mandato e seria importante dar o Feedback do que vão ser os próximos anos. Desde logo, a Requalificação e Modernização da Escola Básica nº.1 em Monforte, investimento superior a 4,5 milhões de euros. Temos assegurado Fundos Comunitários na ordem dos 3 milhões de euros e a garantia de ser publicada nos próximos dias a portaria de repartição de encargos relativa à comparticipação de 600.000€ por parte da Direção-Geral de Equipamentos Escolares. Vamos certamente ter de recorrer à linha de financiamento BEI para assegurar o valor em falta, e acreditamos poder recuperar parte deste valor através da reprogramação do Quadro Comunitário de Apoio. Vão ser dois anos de uma exigência financeira enorme, se quisermos manter o nível dos apoios sociais aos mais idosos e carenciados através do cartão ABEN e cartão municipal do idoso; bolsas de estudo aos alunos do ensino superior; apoio às Associações, Coletividades, Bombeiros e IPSS; suportar em grande medida o custo real com o abastecimento público de água às nossas populações, pois somos um dos municípios com o preço mais baixo do distrito de Portalegre. Temos grande volume de obra em curso e a grande dificuldade está em conseguir conjugar os investimentos previstos para os próximos dois anos e os compromissos já assumidos. Para termos uma ideia do desafio que temos pela frente, estamos a falar de aproximadamente 9.250.000€ direcionados como já foi dito para a Escola de Monforte; Ampliação da Zona Industrial; Monforte Sacruos com a Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo para Exposição dos Azulejos da Rainha Santa Isabel; Valorização da Envolvente da Sala Polivalente; Ciclovia do Tapadão; Qualificação Urbanística da Envolvente aos 8 Fogos e ao Castelo de Monforte; Centro de Recolha Animal; Requalificação da Envolvente ao Bairro da Assêca em Vaiamonte e Valorização Paisagística da Fonte de Baixo em Assumar. São grandes os desafios, são. Estamos preparados para eles, estamos. Agora é prosseguir a trajetória de rigor iniciada em outubro de 2013, trabalhar todos os dias a pensar nas pessoas e acrescentar valor ao concelho. -----

2 - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - (TOMADA DE POSIÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º., Nº.2, ALINEA B) DA LEI Nº.50/2018, DE 16 DE AGOSTO CONJUGADA COM O ARTIGO 92º. DO DECRETO-LEI

Nº.84/2019, DE 28 JUNHO QUE ESTABELECE AS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019). -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.235. Considerando que todos os pressupostos que serviram de fundamento às posições tomadas anteriormente quer nos termos do ARTIGO 4º., Nº.2, ALÍNEA a) DA LEI Nº.50/2018, quer posteriormente, nos prazos definidos no âmbito de cada um dos diplomas setoriais, se mantêm, designadamente:--

- A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados, ou seja, não está garantida a sustentabilidade financeira da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central. Questão perfeitamente verificada aquando do exercício de pronúncia sobre o projeto de concretização de descentralização de competências na Educação onde manifestámos a nossa discordância face aos mapas apresentados, dizendo que:” não nos é dada informação suficiente que nos permita avaliar a dimensão global das competências que se querem transferir e conseqüentemente não nos informa sobre as verbas necessárias para as exercer a níveis satisfatórios. Importa ainda realçar que, os enormes impactos nos serviços da Câmara Municipal, em diversos sectores, como: educação gestão de recursos humanos, gestão financeira, aprovisionamentos e obras municipais, também não estão refletidos nos referidos mapas.-----

Fica então reforçada a convicção já expressa anteriormente pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de que este processo prefigura uma situação de agravamento do subfinanciamento das autarquias, comprometendo o cumprimento dos objetivos estratégicos de eficácia, eficiência e qualidade do serviço público, impossibilitando uma resposta adequada aos problemas das populações, com os riscos de degradação do serviço público”.-----

- O inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais, implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos.-----

- A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais: A materializar-se este nível de competências, é findada qualquer garantia da universalidade.-----

- A exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas. Apesar dos diversos diplomas setoriais já em vigor, constatamos ainda que há uma série de aspetos em que os diplomas remetem para futura regulamentação, não definindo as reais condições para o exercício destas competências, deixando um quadro de incerteza.-----

- O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, a Educação, a Saúde e a Ação Social. Em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.-----

Considerando ainda que a lei prevê que a transferência de competências se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL,-----

Vem o Senhor Presidente propor:-----

1- Que a Câmara Municipal reafirme as deliberações anteriormente tomadas nesta matéria, e rejeite a assunção das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:-----

→ Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres"- Para o ano de 2020;-----

→Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo"- Para o Ano de 2020;-----

→Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação"- Para o Ano de 2020;-----

- Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça"- Para o Ano de 2020;-----
- Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários"- Para o ano 2020;-----
- Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão"- Para o ano 2020;-----
- Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação"- Para o ano 2020;---
- Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização"- Para o ano 2020;-----
- Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público"- Para o ano 2020;-----
- Decreto-Lei 20/2019, 2019-01-30 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos"- Para o ano 2020;-----
- Decreto-Lei 21/2019, 2019-01-30- "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação"- Para o ano de 2020;-----
- Decreto-Lei 22/2019, 2019-01-30- "Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura"- Para o ano de 2020;-----
- Decreto-Lei 23/2019, 2019-01-30- "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde"- não aplicável ao Município de Monforte;-----
- Decreto-Lei 58/2019, 2019-04-30- "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores"- não aplicável ao Município de Monforte;-----

→ **Decreto-Lei 72/2019, 2019-05-28- “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária”- não aplicável ao Município de Monforte;-----**

→ **Decreto-Lei 116/2019, 2019-08-21- “Define o modelo de cogestão das áreas protegidas”- Para os anos de 2019 e 2020;-----**

2- Reitere o reclamar de:-----

-O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;-----

- A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; -----

- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;-----

- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta de rejeição e assunção em 2020 de novas competências, foi a mesma aprovada, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, devendo a mesma ser presente à sessão da Assembleia Municipal, de 27 de setembro. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia sublinhou que, fruto das deliberações anteriores, a posição das diferentes bancadas sobre esta matéria é sobejamente conhecida. Ainda assim, perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que relativamente a este assunto continua a defender que a Câmara Municipal devia aceitar competências em algumas áreas, mas de certa maneira também reconhece que passado todo este tempo não tem havido grandes esclarecimentos por parte das entidades envolvidas, inclusive do Governo e da própria ANMP. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 4, nº.2, alínea b) da Lei

n.º.50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o artigo 92.º. do Dec. Lei n.º.84/2019, de 28 de junho, sob proposta do Órgão Executivo, deliberado, por maioria, **REJEITAR** a transferência de competências em 2020. (13 votos a favor, sendo 12 da bancada da CDU e 1 da bancada do PPD/PSD; 5 abstenções da bancada do PS).-----

3 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO, O ARTIS - INSTITUTO DE HISTÓRIA DE ARTE, O CENTRO DE LITERATURAS E CULTURAS LUSOFONAS E EUROPEIAS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.236. O presente Protocolo visa proceder à inventariação, estudo, preservação, divulgação e montagem do conjunto de azulejos setecentistas provenientes da antiga igreja do Convento do Bom Jesus (Monforte), propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Monforte, a ter início a partir da data da sua assinatura e vigorará até à conclusão dos objetivos acima referidos, concretizados através do projeto municipal designado como “Monforte Sacro”. O projeto objeto do presente Protocolo não poderá contrariar as disposições acordadas entre o Município de Monforte e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, em protocolo firmado a 16 de novembro de 2006. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação, devendo o mesmo ser presente a sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Senhora Vereadora Mariana Mota, referindo que este protocolo tornará possível concretizar o projeto “**Monforte Sacro**” que tem como objetivo central proceder à inventariação, estudo, preservação, divulgação e montagem do conjunto de azulejos setecentistas provenientes da antiga Igreja do Convento do Bom Jesus em Monforte, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Monforte. O acompanhamento científico dos trabalhos é assegurado pelo Instituto de História de Arte, o Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte e os Técnicos Municipais.-----

VOTAÇÃO - Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), n.º.2,

artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação em título, a estabelecer com o ARTIS – Instituto de História de Arte, o Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte. -----

4 - CONTRATO DE COMODATO DO ACERVO DE AZULEJOS NO ÂMBITO DO PROJETO MONFORTE SACRO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.237. Considerando que no ano de 2006 foi celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia de Monforte e o Município de Monforte um protocolo de colaboração, o qual tem vindo a ser sucessivamente renovado, para depósito na reserva de arqueologia do Município do conjunto e azulejos setecentistas provenientes da antiga Igreja do Convento do Bom Jesus (Monforte), com vista à elaboração de relatório de avaliação das condições de conservação do mesmo, sua limpeza, acondicionamento e organização e preparação de documento de identificação; Considerando que, na sequência de diligências promovidas pela Faculdade de Letras foi também estabelecido protocolo de colaboração científica, a 17 de junho de 2013, com o ARIS/IHA – Instituto de História da Arte e o Centro de Literatura e Culturas Lusófonas e Europeias, ambos centros de investigação científica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte com vista a proceder à inventariação, estudo, preservação, divulgação e montagem do conjunto dos azulejos; Considerando que o Município vai apresentar candidatura, ao Alentejo 2020, à PI 6.5 (6e) no âmbito do PARUS, para financiamento do Projeto Monforte Sacro que integra duas componentes: a reabilitação da antiga Igreja do Espírito Santo, e o Programa do Centro Monforte Sacro – Centro Temático sobre a Rainha Santa Isabel, a partir da remontagem do revestimento azulejar da antiga igreja do Convento do Bom Jesus de Monforte; Considerando que o conjunto de painéis de azulejos sobre a iconografia da Rainha Santa Isabel constituiu um dos maiores espólios sobre este tema existente na Península Ibérica, carecendo de espaço expositivo e que a própria Santa Casa, como resulta de correspondência datada da época da demolição do Convento do Bom Jesus, se comprometeu a instalar os azulejos em Igreja construída para esse fim; Considerando que a necessária conservação, recuperação e colocação do conjunto azulejar permite a preservação da memória do Convento e da importância que teve na história e identidade da Vila de Monforte; Considerando que

todas as competências prévias, previstas no artº. 2º. do citado Protocolo de colaboração científica – responsabilidade das partes -, já se encontram asseguradas, estando o trabalho na fase de iniciar a instalação do acervo azulejar através de uma reprodução o mais fiel possível do convento do Bom Jesus (prevista no artº.3 do citado protocolo); Considerando que o artº.2, nº.2, al, c) do citado Protocolo prevê que a Santa Casa da Misericórdia permita a colocação dos painéis de azulejos para exibição pública; é celebrado o presente Contrato de Comodato através do qual a Santa Casa da Misericórdia empresta ao Município o conjunto de azulejos setecentistas provenientes da antiga Igreja do Convento do Bom Jesus (Monforte), constante do inventário anexo. ---

VOTAÇÃO – Analisado e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, o Contrato de Comodato, devendo o mesmo ser presente a sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia sublinhou que este assunto tem de alguma forma complementaridade e correspondência direta com o ponto anterior, ainda assim pergunta se algum dos membros pretende intervir. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo referido em título, a estabelecer com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte.-----

5 - CONTRATO DE COMODATO COM VISTA À INSTALAÇÃO DE FURO ARTESIANO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.178. O presente contrato de comodato visa estabelecer um acordo com o Senhor António Maria Sousa Barbas, proprietário e legítimo possuidor do prédio rústico denominado Azeiteira e Barroso em Monforte, onde existe um furo artesiano o qual se encontra ligado à parte urbana da propriedade, que por sua vez cede gratuitamente ao Município de Monforte uma área aproximadamente de 50m2 do prédio, para aí instalar e manter infraestrutura e equipamento de captação de água para abastecimento à rede pública, sem prejuízo da infraestrutura já existente. Analisado e discutido, a Câmara aprovou, por unanimidade o referido contrato de comodato. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.222 – A proposta de contrato de comodato a celebrar com o Senhor António Maria Sousa Barbas, após ter sido aprovada em reunião de

Câmara de 3 de julho de 2019, foi apresentada ao mesmo, tendo merecido da sua parte uma contraproposta no sentido de ficar consignado no texto que a cedência é feita exclusivamente ao Município de Monforte não podendo este transmitir a sua posição a terceiros sob pena de caducidade do contrato. Assim foi introduzido no texto do contrato a atual cláusula 4ª., tendo as antigas cláusulas 4ª. e 5ª. sido renumeradas como, respetivamente 5ª. e 6ª..-----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta de alteração, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para informar que este contrato vem legitimar o uso do furo de abastecimento público de água ao Lugar de Prazeres, havendo inclusive outras situações semelhantes que a Câmara Municipal está a resolver.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com o Senhor António Maria Sousa Barbas.-----

6 - CONTRATO DE PLANEAMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E A IMOLOPO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE PORMENOR NA MODALIDADE DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO, NO PRÉDIO DENOMINADO "HERDADE DA CHAMINÉ", CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 81, DO DEC. LEI Nº.80/2015, DE 14 DE MAIO (RGIGT).-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.264. O presente contrato tem por objetivo a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), no prédio designado de “Herdade da Chaminé”, na freguesia e concelho de Monforte, na qual pretende implantar um projeto integrado de vocação turística enquadrado por um fator âncora – o cavalo e o falcão – elemento de efetiva relação económica e cultural deste território, e ainda por um resort, elemento de reconhecido interesse para o desenvolvimento económico e turístico da região, bem como a realização de todas as ações, estudos e trabalhos necessários à sua aprovação,

nos termos previsto no artigo 81º., do Decreto-Lei nº.80/2015, de 14 de maio. A execução dos trabalhos será assegurada pela Imolopo – Sociedade Imobiliária, S.A. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos do contrato foi o mesmo aprovado, por unanimidade, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea r), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o contrato para Elaboração de um Plano de Pormenor, na Modalidade Específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), no prédio denominado “Herdade da Chaminé”, com a Empresa Imolopo – Sociedade Imobiliária S.A..-----

7 - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO SOLAR COM 190 MWP NA HERDADE DAS SANTAS E DAS SANTINHAS, FREGUESIA DE SANTO ALEIXO, INVESTIMENTO PRIVADO A REALIZAR PELA EMPRESA AKUO ENERGY, COM SEDE EM LISBOA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.255. No seguimento dos últimos contatos havidos com os representantes da Empresa e os Serviços Técnicos Municipais, o Senhor Presidente deu a conhecer o Mega Projeto de 110 milhões de investimento que a AKUO Energy pretende desenvolver no nosso concelho. A AKUO Energy foi a grande vencedora do Leilão Solar 2019 com 370 Mvac (480 Mwp) dos 1300 Mvac atribuídos. Com uma capacidade prevista de 190 Mwp, o projeto de Monforte a instalar na Herdade das Santas e Santinhas, freguesia de Santo Aleixo, numa área aproximada de 250 hectares, será uma das três maiores centrais solares do País. Em agosto de 2019 a Akuo entregou a caução definitiva à Direção-Geral da Energia e Geologia relativa ao projeto de Monforte no montante de 9 milhões de euros. Face a esta garantia, a Akuo comprometeu-se a ligar a Central de Monforte nos próximos 3 anos. A Execução das diferentes fases do projeto irão decorrer ao longo de 2020, estando previsto para o terceiro trimestre de 2021, a atribuição da licença de exploração. Considerando o potencial de desenvolvimento associado a este investimento e a aposta que devemos fazer nas energias renováveis como fator determinante para o futuro da vida humana, o Senhor Presidente propôs que a Câmara reconheça o interesse municipal do projeto.

No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho manifestou satisfação com este projeto sublinhando a importância do trabalho desenvolvido pelo atual Governo e do próprio Secretário de Estado da Energia João Galamba. O sucesso do leilão solar foi de facto brutal e canalizar estes investimentos para o interior do País é bastante positivo. A utilização de eletricidade produzida a partir de energias renováveis será o caminho para conseguir cumprir o compromisso assumido de atingir até 2050 a neutralidade carbónica.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal marcada para 27 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo estarmos na presença de um projeto deveras importante para o nosso concelho. Para todos termos uma ideia, estamos a falar de um investimento privado de 110 milhões de euros a implantar na Herdade das Santas e Santinhas, em Santo Aleixo. Será a terceira maior Central Solar do País. A AKUO Energy, empresa que ganhou o último leilão solar está a fazer uma grande aposta neste projeto, e pelos contatos que temos mantido, acreditamos ser uma mais valia para o concelho, na medida em que nos pode abrir outras portas.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse não querer colocar em causa a obra, mas porque estamos a falar de um projeto de milhões, quais as contrapartidas diretas para a Autarquia?.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rasquinho, afirmando que a maior contrapartida que podemos ter com este projeto é a aposta feita nas energias renováveis. Portugal foi dos primeiros Países a assumir o compromisso de atingir em 2050 a neutralidade carbónica. Estamos todos preocupados com as questões ambientais, mas precisamos é de boas práticas e bons exemplos e este projeto dá-nos essas garantias. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista no artigo 25º., nº.2, alínea k), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade,

reconhecer o interesse público municipal na construção do Projeto Solar que a Empresa AKUO ENERGY pretende realizar no concelho. -----

8 - PROPOSTA PARA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU'S E OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA ORU'S DOS AGLOMERADOS URBANOS DAS FREGUESIAS DE ASSUMAR, SANTO ALEIXO E VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.256. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº.307/2009, de 23 de outubro e a Lei nº.32/2012, de 14 de agosto, procede à primeira alteração da R.J.R.U., enquadrando a programação e execução da reabilitação urbana em conceitos de “área de reabilitação urbana” e “operação de reabilitação urbana”, que poderá ser simples ou sistemática. A operação de reabilitação urbana em causa, enquadra-se na sistemática, que permitirá uma intervenção integrada de reabilitação urbana numa determinada área, para reabilitação do edificado, qualificação de infraestruturas, equipamentos, espaços verdes, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano. A implementação destas operações de reabilitação são de caráter obrigatório para o cumprimento do disposto e aprovação das Áreas de Reabilitação Urbana – A.R.U.. A Câmara Municipal procedeu à abertura de um período discussão pública de 20 dias, conforme o disposto no R.J.I.G.T., através de aviso publicado em Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na internet. Face ao exposto e constatando-se que o período de discussão pública teve o seu término, não tendo sido apresentadas por parte dos interessados reclamações, observações ou sugestões, propõe-se à Exma, Câmara Municipal a aprovação: - Delimitação das ARU dos aglomerados urbanos das freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte; - ORU sistemáticas para os aglomerados urbanos das freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte, através de instrumento próprio; - Critérios e estado de conservação do edificado e respetivas prioridades de intervenção urbanística e operações urbanísticas; - Regime de benefícios fiscais a implementar nas respetivas áreas de Reabilitação Urbana referente aos aglomerados urbanos das freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte. Pelo acima exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana – ARU'S e Operações de Reabilitação Urbana Sistemática - ORU'S, dos aglomerados urbanos das freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte, nos termos da

informação técnica, devendo o mesmo ser aprovado posteriormente pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 90º., do R.J.I.G.T..-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal marcada para 27 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que à semelhança do que foi feito para Monforte, se impunha alargar este processo às freguesias rurais. Os particulares que pretendam recuperar ou reabilitar as suas casas podem-no fazer, a partir de agora, em condições mais favoráveis de acesso ao crédito bancário.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Peixe disse que, para poder informar os Vaiamontenses sobre este projeto foi diretamente à Agência do Millennium BCP em Monforte, e foi-lhe dito ter sido descontinuada a linha de crédito para financiamento destas operações. À cautela será melhor esclarecer a situação.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Pedro Cristóvão sublinhou que este processo vem igualmente simplificar técnica e administrativamente a execução dos projetos de obras por parte dos particulares. O financiamento é sem dúvida importante, mas não é apenas isso que está aqui em causa.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Saião, afirmando não ter a Câmara Municipal qualquer informação oficial da descontinuidade da linha de financiamento. Consultado o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana foi-nos dito nada estar alterado.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou o assunto à votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do disposto na alínea r), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 13º. do Dec. Lei nº.307/2009, de 23 de outubro com a redação dada Lei nº.32/2012, de 14 de agosto, aprovado, por unanimidade, a proposta que lhe foi apresentada pelo Órgão Executivo.-----

9 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CIMAA - CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.261. A Lei de Bases da Política Florestal (Lei nº.33/96, de 17 de agosto) e posteriormente o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra

Incêndios RCM nº.65/2006, de 26 de maio), em consonância com os objetivos definidos na Estratégia Nacional para as Florestas (RCM nº.114/2006, de 15 de setembro), estabeleceram que a política de defesa da floresta contra incêndios deve garantir a existência de estruturas dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados para o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural, de vigilância armada, de operações de rescaldo e de vigilância pós rescaldo. O Programa de Sapadores Florestais, criado em 1999, enquanto instrumento da política florestal, enquadra as equipas de sapadores florestais, constituídas por trabalhadores especializados com perfil e formação adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, reforçando as estruturas de prevenção e de combate já existentes, através de uma ação conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa da floresta contra os incêndios. Neste contexto, enquadrado pelo Decreto-Lei nº.8/2017, de 9 de janeiro, o Despacho nº.730-B/2018, de 16-01-2018 determina a criação de 100 equipas de Sapadores Florestais, conforme disposto nos termos do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas para a Criação de Equipas de Sapadores Florestais de 17-01-2018. Na sequência das candidaturas apresentadas, foi deliberado pelo Conselho Diretivo do ICNF,I.P., a criação da Brigada de Sapadores Florestais constituída por três equipas de sapadores florestais cujo titular é a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Desta forma, torna-se necessário estabelecer as bases de cooperação entre a CIMAA e os Municípios aos quais ficarão afetas as equipas da Brigada de Sapadores Florestais, suas remunerações, seguros, equipamentos e respetivos veículos. Assim a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, estabelece um Acordo de Colaboração com os Municípios de Nisa, Arronches e Monforte, determinando as respetivas responsabilidades e obrigações que lhe são aplicáveis por consequências da titularidade da Brigada de Sapadores Florestais decorrentes do Decreto-Lei nº.8/2017 de 9 de janeiro. Cabe aos Municípios assegurar as despesas inerentes ao funcionamento da equipa de sapadores florestais que lhe é consignada, ficando cada Município responsável pelo transferência do valor de 7.500,00€ mensais.

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos do protocolo, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo de colaboração em título, a estabelecer com a CIMAA, objetivando a constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais. -----

10 - 3ª. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/2019.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.263. Atendendo à previsão da componente de Fundos Comunitários (FSE) na receita orçamental corrente, por admissibilidade da candidatura ALT20-09-5762-FSE-000024 que tem como objetivo geral a capacitação dos serviços do Município, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 3ª. Revisão Orçamental. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 27 de setembro de 2019.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea a), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a 3ª. Modificação aos Documentos Previsionais/2019. (17 votos a favor, sendo 12 da bancada da CDU; 5 da bancada do PS e uma abstenção da bancada do PPD/PSD). ---

11 - RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - 1º. SEMESTRE DE 2019 - AUDITOR EXTERNO.-----

Para os efeitos do artº.77º., nº.2, alínea d), da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor G. Marques, o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referentes ao 1º. Semestre do exercício de 2019 do Município de Monforte. **Conclui o auditor externo que: 1** – A Demonstração de Resultados e o Balanço foram criados a partir do balancete do final do mês de junho de 2019, com algumas correções nos custos com pessoal e nos Proveitos Extraordinários. As contas apuradas para o semestre, desta forma, não dão mais do que uma imagem aproximada do que serão as contas a 30/06/2019. **2** – As conclusões que tiramos e as análises que aqui apresentamos têm em conta as contas elaboradas por nós, em função do que explicamos acima. **3** – Relativamente a 31/12/2018 o passivo sem proveitos diferidos contabilizado pelo Município apresenta uma baixa no

balanço de 5% (129.540€). **4** – O Resultado de Exploração do 1º. Semestre de 2019 apresenta-se, tendo em conta elementos disponíveis, negativo em cerca de 1.286.963€. No final do ano de 2018 foi negativo em 116.570€. **5** – Um grande peso nos resultados da alienação de investimentos financeiros (imóveis). **6** – A regra do Equilíbrio Orçamental Corrente não está a ser cumprida, ainda que, face à forma como esta é aferida em meados do ano, a diferença possa ser recuperada até final do mesmo. **7** – Ao nível das despesas pagas, a execução orçamental é de 40% e a receita está executada em 44,8%, o que indicia uma tendência para uma execução/ano superior aos 85%. **8** – Os compromissos por pagar a 30/06/2019 são de 3.190.748€. **9** – O PPI tem um grau de execução no ano de 22,1% e com uma execução global de 17,82%. **10** – Chama-se a atenção para a necessidade de que, no âmbito da introdução do SNC-AP, seja introduzido o sistema de inventário permanente. **A Assembleia tomou conhecimento.**-----

12 - XXIV CONGRESSO DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES - ELEIÇÃO DO DELEGADO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA OU SEU SUBSTITUTO.-----

O Senhor Presidente da Assembleia convidou as forças políticas representadas no Órgão a consensualizarem uma lista objetivando a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (e seu substituto, também Presidente de Junta), que, em representação de todas as Juntas de Freguesia do nosso Município, participará no XXIV Congresso da ANMP dias 29 e 30 de novembro/2019, em Vila Real. Foi então apresentada uma única lista assim constituída e que mereceu aprovação unanime: Como **EFETIVO** - Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro / Presidente da Junta de Freguesia de Monforte; **SUPLENTE** – António José Barnabé Raposo / Presidente da Junta de Freguesia de Santo Aleixo. -----

13 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO BEI PT 2020 / AUTARQUIAS “QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREAS ENVOLVENTES (1ª. FASE – ENVOLVENTE AOS 8 FOGOS E CASTELO) “43.121.76€; “REGENERAÇÃO FÍSICA E SOCIOECONÓMICA DO CENTRO URBANO DE MONFORTE – SALA POLIVANTE E VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE” 43.573,83€.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.257 - O atual governo lançou no mês de junho de 2018 a Linha BEI-Autarquias, no âmbito do Empréstimo-Quadro celebrado com o Banco Europeu do

Investimento. Esta linha, no montante de 250 M€, visa financiar a contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e outras entidades deste subsector. Este financiamento tem por objetivo criar melhores condições com o intuito de acelerar a execução das operações financiadas por fundos comunitários contratualizados no âmbito dos programas do Portugal 2020, através da concessão de créditos com condições mais favoráveis do que as existentes no mercado bancário.-

No dia 26 de junho de 2018, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 6200/2018, assinado entre o Ministro das Finanças e o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, incidindo sobre as condições de utilização da primeira parcela do Empréstimo-Quadro contratado entre Portugal e o BEI. Posteriormente, no dia 28 de junho, foi publicado no Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018, emanado pelo Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP) dando conhecimento da aprovação do Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro.-----

Assim, tendo presente a referida regulamentação, destacam-se algumas das condições de acesso e de utilização dos empréstimos a contratualizar ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias:-----

- **Os projetos elegíveis para a candidatura serão os aprovados pelo FEDER ou Fundo de Coesão, não concluídos, física e financeiramente, à data de submissão do pedido, que não beneficiem de outro empréstimo do BEI, cujos beneficiários apresentem situação contributiva e tributária regularizada e que observem os critérios específicos de elegibilidade definidos pelo BEI;-----**
- **O montante do financiamento deve observar os seguintes limites cumulativos: -----**
 - **não exceder 50% do custo total previsto na decisão de aprovação da operação no âmbito do Portugal 2020; -----**
 - **em conjunto com o cofinanciamento do FEDER ou FC, não exceder 100% do valor do custo total previsto na decisão de aprovação da operação Portugal 2020, deduzido das despesas não elegíveis ao BEI:-----**
 - ✓ **Não são elegíveis as seguintes despesas para financiamento ao abrigo da Linha BEI PT 2020 – Autarquia:-----**
 - a) **IVA e outros impostos e taxas;**
 - b) **Aquisição de terrenos e edifícios;**
 - c) **Despesas de manutenção e outros custos operacionais;**

d) Aquisição de bens em estado de uso, juros durante a construção, aquisição de licenças para a utilização de recursos públicos não gerados, com licenças de telecomunicações;

e) Patentes, marcas de fabrico e comerciais;

f) Operações meramente financeiras;

- **O valor mínimo de financiamento é de 10 mil euros; -----**
- **O prazo do financiamento é de até 15 anos, de acordo com o seguinte plano de reembolso:**
 - **período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização;-----**
 - **período de reembolso: 13 anos.-----**

Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos.-----

- **A taxa de juro aplicável pode assumir uma das seguintes modalidades:-----**
 - **Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida; -----**
 - **o Taxa de juro variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato, assumindo a taxa o valor zero quando a mesma for negativa. -----**

Importa referir que a taxa de juros aplicável à linha de financiamento em questão é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, de acordo com a modalidade escolhida pelo beneficiário, divulgadas pelo IGCP.-----

- **O reembolso do financiamento obedece a amortizações do capital efetuadas semestralmente e juros pagos semestralmente e postecipadamente;-----**
- **O empréstimo é utilizado em 3 tranches de valores iguais, sendo a primeira disponibilizada na data do contrato, a segunda quando o projeto atingir um nível de execução de 33,3% e a terceira quando o projeto atingir um nível de execução de 66,6%;**
- **O valor do empréstimo não é considerado para efeitos de apuramento da dívida total dos municípios, conforme determinado pela al. a) do n.º 5 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013 que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).-----**

Tendo presente a deliberação do Órgão Executivo com o n.º 170, que aprovou, por unanimidade, a proposta de apresentação de várias candidaturas ao financiamento no âmbito da Linha BEI PT 2020/Autarquias, tomada em reunião realizada no dia 19 de junho do corrente e considerando que o Regime Jurídico Das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina, na al. f) do n.º 1 do art.º 25.º , que

compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos e ainda, que o RFALEI, define, na n.º 6 do art.º 49.º, que os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, proponho a aprovação pelo Órgão Executivo do presente pedido de autorização de contratação de dois empréstimos, ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias, a submeter à Assembleia Municipal, com o objetivo de financiar a contrapartida nacional dos projetos de investimento aprovados no âmbito do Portugal 2020, com as seguintes características:-----

Operação n.º 1:

Operação aprovada no Portugal 2020	
Operação:	Qualificação Urbanística da Praça da República e áreas envolventes (1.ª Fase - Envolvente aos 8 fogos e Castelo)
Código:	ALT20-08-2316-FEDER-000059
Tipologia:	Reabilitação Urbana
Data de início:	02/01/2019
Data do fim:	30/12/2019
Investimento Total:	144 264,19 €
50% do Custo Total:	72 132,10 €
Investimento elegível:	115 947,22 €
Investimento não elegível:	0,00 €
Investimento elegível não participado:	28 316,97 €
Taxa de financiamento:	85,00%
Financiamento FEDER:	98 555,13 €
Contrapartida Nacional Pública (elegível):	17 392,09 €
Financiamento Elegível Linha BEI:	43 121,76 €

nas seguintes condições:

Montante solicitado 43 121,72 € (montante total elegível na Linha BEI < 50% dos CT)

Prazo: 15 anos, com 2 anos de carência

Taxa de juro: variável, indexada à Euribor a 6M, acrescida do *spread* de 0,277%*

Pagamento de

juros: semestralmente e postecipadamente

Amortização

capital: semestralmente

* Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa

Operação n.º 2:

Operação aprovada no Portugal 2020	
Operação:	Regeneração física e socioeconómica do centro urbano de Monforte - Sala polivalente e valorização da envolvente
Código:	ALT20-06-4943-FEDER-000003
Tipologia:	Regen. Socioecon. e física de comun. e z. desfavor.
Data de início:	13/01/2014
Data do fim:	30/01/2020
Investimento Total:	86 074,85 €
50% do Custo Total:	43 037,43 €
Investimento elegível:	46 925,40 €
Investimento não elegível:	0,00 €
Investimento elegível não participado:	39 149,45 €
Taxa de financiamento:	85,00%
Financiamento FEDER:	39 886,59 €
Contrapartida Nacional Pública (elegível):	7 038,81 €
Financiamento Elegível Linha BEI:	43 573,83 €

nas seguintes condições:

Montante solicitado **43 037,43 €** (montante total elegível na Linha BEI > 50% dos CT)

Prazo: 15 anos, com 2 anos de carência

Taxa de juro: variável, indexada à Euribor a 6M, acrescida do *spread* de 0,277%*

Pagamento de

juros: semestralmente e postecipadamente

Amortização

capital: semestralmente

* Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratar dois empréstimos ao abrigo da Linha BEI PT 2020 / Autarquias, para financiamento da operação “Qualificação Urbanística da Praça da República e Áreas Envolventes (1ª. Fase - Envolvente aos 8 Fogos e Castelo” 43.121, 76€; “Regeneração Física e Socioeconómica do Centro Urbano de Monforte – Sala Polivalente e Valorização da Envolvente” 43.573,83€.-----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, por maioria (17 votos a favor, sendo 12 da bancada da CDU; 5 da bancada do PS e 1 voto contra da bancada do

PPD/PSD), autorizado a realização dos investimentos com recurso ao financiamento bancário e, nos termos da alínea f), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, contratualizar os dois empréstimos no valor de **43.121.76€ e 43.573,83€**, ao abrigo da linha BEI PT 2020 / Autarquias, nos precisos termos constantes na proposta. Nos termos previstos no nº.5, do artigo 49º. do RFAL – Regime Financeiro das Autarquias Locais, foi presente o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, reportado à data de 17 de setembro de 2019. -----

14 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO.-----

----- Havendo público presente, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria intervir.-----

----- No uso da palavra, o Senhor Cristóvão Crespo congratulou-se com a decisão da Assembleia em aceitar a proposta apresentada pelo PPD/PSD sobre segurança no concelho de Monforte, o facto da mesma ter sido discutida e o resultado da votação. ---

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2019, eram **vinte e três horas e vinte minutos**, do dia **vinte e sete do mês de setembro de dois mil e dezanove**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)